

Embora a DPCA seja especializada em atender o público infantojuvenil, todas as delegacias de polícia do DF estão aptas ao registro de ocorrência e à investigação de crimes contra crianças e adolescentes.

Telefone: (61) 3207-4523

Endereço: Setor de Áreas Isoladas, Sudoeste, lote 23, bloco D, Complexo DPE

### Centro de Atendimento Integrado 18 de Maio

Presta atendimento inicial e integrado às crianças e aos adolescentes diante da suspeita de violência contra a dignidade sexual. Oferece a escuta especializada, para fins de encaminhamento aos serviços da rede socioassistencial e de saúde e o registro do boletim de ocorrência. No Distrito Federal, o Centro Integrado 18 de Maio está vinculado à Secretaria da Criança e atua em parceria com os conselhos tutelares.

Telefone: (61) 3391-1043

Endereço: EQS 307/308, Asa Sul

### Programas de Pesquisa, Assistência e Vigilância à Violência (PAVs)

Instalados nos hospitais regionais do DF, oferecem atendimento a mulheres, crianças, adolescentes e idosos vítimas de violência física, sexual, psicológica e de negligência. O PAV Alecrim oferece atendimento aos autores adultos de violência sexual.

Para mais informações, entre em contato por meio dos endereços eletrônicos: nepavsaude@gmail.com e pav.alecrim@gmail.com.

### Outros canais de denúncia:

Ouvidoria de  
Direitos Humanos



Aplicativo Proteja Brasil



## Confira os sinais mais comuns de possível ocorrência de violência contra crianças e adolescentes

Fique atento à constância, repetição e frequência deles ao observar a criança ou o adolescente.

Sinais de violências diversas	Sinais específicos de violência sexual
problemas escolares (baixo rendimento, isolamento, brigas com colegas)	curiosidade sexual excessiva
condutas antissociais, tais como agressividade e hostilidade	exposição frequente dos genitais
ansiedade e medos	brinquedos ou jogos sexualizados
comportamentos autodestrutivos/ideação suicida	agressividade sexual
distúrbios na alimentação ou no sono (insônia, pesadelos)	masturbação excessiva
uso ou abuso de álcool	conhecimento sexual inapropriado para a idade
marcas e hematomas no corpo: olhos, rosto, pernas, braços	doenças sexualmente transmissíveis
ferimentos e queimaduras diversas	gravidez

É importante ressaltar que pode haver casos de abuso sexual sem manifestação de sintomas por parte da criança ou do adolescente.



Ministério Público  
do Distrito Federal  
e Territórios

#### Missão do MPDFT

Promover a justiça, a democracia, a cidadania e a dignidade humana, atuando para transformar em realidade os direitos da sociedade.



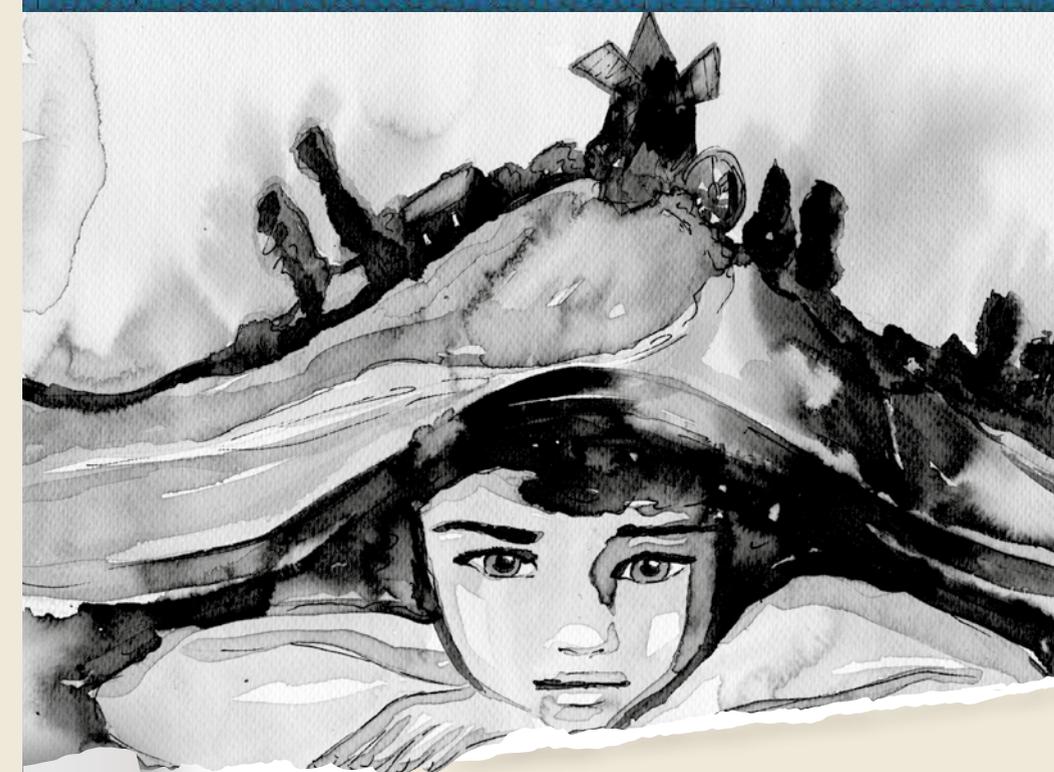
**Ouvidoria**  
MPDFT

127

ouvidoriampdft

[www.mpdft.mp.br/ouvidoria](http://www.mpdft.mp.br/ouvidoria)

Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT  
Brasília-DF, CEP 70.091-900 • Telefone: (61) 3343-9500  
[www.mpdft.mp.br](http://www.mpdft.mp.br) • [facebook.com/mpdftoficial](https://facebook.com/mpdftoficial)



*Violência Sexual contra  
Crianças e Adolescentes:  
identificação e enfrentamento*

# VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: DENUNCIE!

Este material é uma iniciativa do Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual contra a Criança e o Adolescente (Nevesca) e tem por objetivo difundir informações essenciais sobre os tipos de violência sexual praticada contra crianças e adolescentes, bem como orientar sobre a rede institucional voltada à prevenção e à repressão desses crimes.

## Conceitos importantes

### O que é violência sexual?

Qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo, por meio eletrônico ou não, que compreenda abuso sexual, exploração sexual comercial ou tráfico de pessoas.

### O que é abuso sexual?

Toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro.

### O que é exploração sexual comercial?

Uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial, seja por meio eletrônico.

### O que é tráfico de pessoas no contexto de violência sexual?

É o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de criança ou adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre outros casos previstos na legislação.

### O que é pornografia infantil?

O artigo 240 do ECA define como crime a conduta de produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, cena de sexo ou pornográfica envolvendo criança e adolescente. O mesmo artigo estabelece pena de reclusão de 4 a 8 anos, além de multa. Incide nas mesmas penas quem agencia, facilita, recruta, coage ou de qualquer modo intermedeia a participação de criança ou adolescente ou, ainda, com esses contracenam.

## Rede de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

### Como agir em caso de violência contra crianças e adolescentes?

De acordo com a Lei nº 13.431/2017 (art. 13), qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência contra criança ou adolescente tem o dever de comunicar o fato imediatamente ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ao Conselho Tutelar ou a autoridade policiais, **que, por sua vez, cientificarão imediatamente o Ministério Público.**

As crianças e os adolescentes têm direito a receber prioridade absoluta e atendimento digno e abrangente, a receber assistência técnica jurídica e psicossocial, a escolher se desejam expressar suas opiniões ou permanecer em silêncio, a ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência e podem, inclusive, prestar declarações adaptadas a eventual deficiência ou em outro idioma (art. 5º).

A Lei nº 13.431/2017 prevê duas formas de oitiva das crianças e dos adolescentes: a escuta especializada (art. 7º) e o depoimento especial (art. 8º).

- **Escuta especializada** é o procedimento de entrevista sobre situação de violência perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade.
- **Depoimento especial** é o procedimento de oitiva da vítima ou testemunha de violência perante a autoridade policial ou judiciária. Esse procedimento é utilizado para fins de produção probatória e eventual responsabilização perante o sistema de Justiça. É regido por protocolos. Sempre que possível deve ser realizado uma única vez (art. 11).

### Conselhos Tutelares

Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Recebe denúncias de ameaça ou violação de direitos por ação, omissão da Sociedade, do Estado ou dos pais e responsáveis, aplicando e ou requisitando medidas de proteção aos serviços socioassistenciais, de saúde, dentre outros. O Conselho Tutelar, assim como o Poder Judiciário e Ministério Público, também fiscaliza entidades que prestam atendimento às crianças e aos adolescentes (Lei nº 8.069/90, art. 95).

Site: [www.crianca.df.gov.br/conselhos-tutelares](http://www.crianca.df.gov.br/conselhos-tutelares)

### Ministério Público

Instituição que zela pelo efetivo respeito aos direitos fundamentais da criança e do adolescente, inclusive fiscalizando e orientando os órgãos e as instituições governamentais e não governamentais prestadoras de serviços. Além disso, o Ministério Público promove as ações judiciais de responsabilização cível ou criminal e deve ser cientificado com urgência das suspeitas de crime contra a dignidade sexual, para priorizar os depoimentos especiais, em sede judicial, antecipando a produção da prova.

No MPDFT, o Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (Nevesca) atua na formulação, na implementação e na integração das políticas públicas para prevenção e enfrentamento da violência sexual, buscando a eficiência no atendimento integral às vítimas.

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, lote 2, sala 144, Sede do MPDFT  
Telefone: (61) 3343-6086 (Nevesca/MPDFT)  
E-mail: [nevesca@mpdft.mp.br](mailto:nevesca@mpdft.mp.br)

### Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA)

Unidade da Polícia Civil do DF especializada em investigar as infrações penais praticadas contra crianças e adolescentes. A DPCA dispõe de equipe técnica especializada para o atendimento do público infanto-juvenil, além de estrutura e espaço físico que asseguram a privacidade da criança e do adolescente, resguardando-os de qualquer contato com o suposto autor ou outra pessoa que lhes cause constrangimento. A Lei 13.431/2017, no artigo 20, autoriza a autoridade policial a requisitar ao Poder Judiciário medidas de proteção, sempre que constatada situação de risco.